Folha n.º 2 do proc.
Nº 5585 de 2015
(a)

5585

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
13 / 10 /2015
PRESIDENTE

O Sistema S é o nome pelo qual ficou convencionado de se chamar ao conjunto de nove instituições de interesse de categorias profissionais, estabelecidas pela Constituição brasileira.

A Constituição Federal do Brasil prevê, em seu artigo 149, três tipos de contribuições que podem ser instituídas exclusivamente pela União:

(I) contribuições sociais
(II) contribuição de intervenção no domínio econômico
(III) contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas

Com base nesta última hipótese de incidência é que se origina a base legal para a existência de um conjunto de onze contribuições que convencionou-se chamar de Sistema S.

As receitas arrecadadas pelas contribuições ao Sistema S são repassadas a entidades, na maior parte de direito privado, que devem aplicá-las conforme previsto na respectiva lei de cada instituição.

As entidades em questão são as seguintes:
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;
- SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;
- Confederação Nacional do Comércio;

3

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

- SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- SESC - Serviço Social do Comércio;
- Sistema Cooperativista Nacional;
- SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo;
- Confederação Nacional da Indústria;
- SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- SESI - Serviço Social da Indústria;
- Confederação Nacional do Transporte;
- SEST - Serviço Social de Transporte;
- SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;
- SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

Retirar 30% das receitas do Sistema S é prejudicar, principalmente, o trabalhador e sua família que encontram nessas organizações o acesso à educação, cultura, lazer e qualificação profissional.

Instituições como SESC, SENAC, SESI, SENAI e SEBRAE serão obrigadas a reduzir e, até mesmo, a extinguir programas e atividades, comprometendo o atendimento de milhões de pessoas.

"Ademais, com esse corte, as três maiores federações - FIESP, FIERJ e FIEMG - sobreviveriam, mesmo tendo que fazer cortes. Mas as menores fechariam as portas", conforme foi dito nesta quarta o presidente da FIEMG, Sr. Olavo Machado.

Assim sendo, requeremos à Mesa Diretora, nos termos Regimentais, que seja consignado nos anais dos trabalhos legislativos a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao "ENVIO DE PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL AO CONGRESSO NACIONAL PARA QUE SEJA CORTADO 30% (TRINTA PORCENTO) DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO SISTEMA S".

Requeiro mais, que a presente Moção De Repúdio seja endereçada ao Congresso Nacional, na pessoa do "mui" Digno Presidente, Senador da República Federativa do Brasil, Senhor Renan Calheiros, com endereço declinado à Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

4

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** pela proposta do Governo Federal em retirar 30% da verba do Sistema "S".
null

Plenário dos Autonomistas, 9 de outubro de 2015.

JOSE ROBERTO ESPINDOLA XAVIER
(DR. XAVIER)
VEREADOR

5750

Folha n.º 2 do proc.
Nº 5750 de 2015
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
20 / 10 / 2015
PRESIDENTE

Considerando-se que o Governo Federal, no último dia 14 de setembro anunciou as medidas do reajuste fiscal, e dentre elas a possibilidade de confisco de até 30% da receita compulsória do "Sistema S".

Considerando-se que o "Sistema S" é composto por instituições de ensino, dentre as quais podemos citar como exemplo o Sesi e Senai, que possuem estruturas educacionais mantidas pela indústria para ajudarem na formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional.

Considerando-se que por ano o Senai, no Brasil, tem mais de 3,6 milhões de matrículas e da receita líquida obtida pela contribuição compulsória, 66% dos recursos são destinados à vagas gratuitas.

Considerando-se que o Senai é o melhor complexo de educação profissional do País, e recentemente foi o grande vencedor da WorldSkills, a Olimpíada Internacional de Profissões Técnicas, que reuniu mais de 60 países.

Considerando-se que os reflexos do confisco de receitas do "Sistema S" refletirá no Senai com a possibilidade de suspensão e redução direta da oferta de vagas em todas as modalidades de cursos e consequentemente na insatisfação da população, de empresários e de todos os interessados em qualificação profissional.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Considerando-se, ainda, que no município de São Caetano do Sul o Senai está finalizando a construção de uma nova unidade escolar, com previsão de início das operações em janeiro/2016, onde pretende oferecer cursos de Aprendizagem Industrial, Cursos Técnicos, Cursos Superiores de Tecnologia, Pós-graduação e Cursos de Formação Inicial e Continuada a jovens e adultos que buscam uma oportunidade no mercado de trabalho, sendo alguns cursos ofertados de forma gratuita.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** às medidas que Governo Federal anunciou no último dia 14 de setembro, visando reajuste fiscal com a possibilidade do confisco de até 30% da receita compulsória do "Sistema S".

Dê-se ciência do inteiro teor deste ato ao Congresso Nacional, na pessoa do Digníssimo Presidente Senador da República Federativa do Brasil, Senhor Renan Calheiros, à Praça dos Três Poderes, Brasília, DF, CEP 70165-900.

Plenário dos Autonomistas, 19 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

APARECIDO INÁCIO DA SILVA **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**

ECLERSON PIO MIELO **EDER XAVIER**

EDISON ROBERTO PARRA **FABIO CONSTANTINO PALACIO**

4

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

FABIO SOARES DE OLIVEIRA

FLAVIO MARTINS RSTOM

FRANCISCO DE MACEDO BENTO

GERSIO SARTORI

JORGE MARTINS SALGADO

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO

MARCEL FRANCO MUNHOZ

MAURICIO FERNANDES DA CONCEICAO

PAULO ROBERTO DE JESUS

ROBERTO LUIZ VIDOSKI

SIDNEI BEZERRA DA SILVA